



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Referente ao Projeto de Lei n.º 009/2023, que dispõe sobre autorização do Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL, para implementação de energia solar renovável fotovoltaica.

Foi enviado à esta comissão o projeto de lei de autoria do executivo municipal, de n.º 009/2023, que dispõe sobre autorização do Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL.

Nesta toada verifica-se que o Poder Executivo Municipal busca autorização legislativa para contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil, cm fito de viabilizar a implantação de painéis solares fotovoltaicos, no patamar aproximada de R\$ 3.000.000,00.

O Regimento Interno e Lei Orgânica como também a legislação federal são uníssonas em apontar que contratação de operação de crédito há necessidade de autorização legislativa.

Nesta toada, verifica-se que o presente projeto de lei se reveste de legalidade CONSTITUCIONAL, tendo em vista que busco no Poder Legislativo esta autorização.

As normas gerais para a realização de operação de crédito que se pretende realizar estão previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no art. 32.

Portanto, quanto aos seus aspectos de responsabilidade fiscal, verifica-se que o presente projeto de lei, preenche os requisitos.

De outra banda, é necessário destacar a importância e relevância deste grandioso projeto de instalação dos painéis solares fotovoltaicos, que ao longo prazo trará grandes benefícios aos cofres públicos, ao tempo que as despesas com energia elétrica serão reduzidas drasticamente.

Ante ao exposto, a comissão emite parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 009/2023 cumpre os requisitos de legalidade.

SALA DAS COMISSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

VOTAÇÃO:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTOS FAVORÁVEIS: Crisaldo Rogério da Silva e Raimundo Conceição da Paixão

VOTOS CONTRÁRIOS: Nessival Ribeiro Rocha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Nessival Ribeiro Rocha

Presidente

Crisaldo Rogério da Silva

Relator

Raimundo Conceição da Paixão

Membro